

EDITAL nº 01/2026 UFC

InsightLab e GREat - UFC

Processo Seletivo para candidatura de bolsistas pesquisadores no Projeto FCPC/UFC, contrato nº 24/2024.

A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC, instituição de apoio à Universidade Federal do Ceará-UFC, na forma da Lei n. 8.958/94, por intermédio da Coordenação do Projeto, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de suas equipes administrativa e técnica para o atendimento das demandas do projeto em regime de bolsas.

O Insight Data Science Lab e o Grupo de Redes de Computadores, Engenharia de Software e Sistemas (GREat), no desempenho de suas atribuições no acordo de parceria, vem pelo presente Edital estabelecer as normas que regerão o 1º Processo Seletivo de Pesquisadores em 2026.

Cláusula 1ª - Poderão participar deste processo seletivo estudantes matriculados na Universidade Federal do Ceará.

Cláusula 2ª – Serão ofertadas as seguintes vagas:

Vagas	Quantidade
Graduando - Teste de Software	02 vagas + 02 vagas para cadastro reserva
Graduando Desenvolvimento de Aplicações Móveis - Android	01 vagas + 01 vagas para cadastro reserva

- I. Os selecionados trabalharão em um ambiente desafiador e de aprendizado contínuo, e terão contato com pesquisas acadêmicas e tecnologias de ponta, aplicadas aos problemas da sociedade. Terão oportunidade de se relacionar com pesquisadores nacionais e internacionais, além de participar de publicações e conferências nacionais e internacionais.

Cláusula 3^a - As competências e habilidades dos bolsistas selecionados, segue no perfil especificado na tabela abaixo:

Perfil	Competências e habilidades
Graduando - Teste de Software	<p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudante universitário em Ciência ou Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins • Conhecimento em teste de software (manual e automatizado) • Capacidade de elaboração de artefatos de teste de software • Conhecimento em ferramentas de automação (Appium e Cypress); • Familiaridade com práticas de CI/CD para execução contínua de testes em ambientes mobile; <p>Diferenciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Habilidades de comunicação e capacidade de trabalhar em equipe; • Habilidades de comunicação oral e escrita em inglês; • Participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na área de qualidade de software.
Graduando Desenvolvimento de Aplicações Móveis - Android	<p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudante universitário de Ciência da Computação ou áreas correlatas; • Conhecimentos em Kotlin e Java; • Familiaridade com as ferramentas de desenvolvimento Android como Android Studio, Gradle e Git; • Familiaridade com APIs RESTful, JSON e integração com o backend; • Conhecimentos em testes unitários e de integração;

	<ul style="list-style-type: none"> • Entendimento de boas práticas de design de interfaces para dispositivos móveis; • Habilidades em lógica de programação e orientação a objetos; <p>Diferenciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento em Jetpack Compose; • Boas habilidades de comunicação e trabalho em equipe; • Inglês intermediário para leitura e escrita; • Conhecimento em padrões de projeto e habilidades com metodologias ágeis e práticas ágeis.
--	---

Cláusula 4^a - Para os candidatos selecionados serão oferecidas bolsas de pesquisa no valor de até R\$ 1.000,00, pagas diretamente pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC que gerencia os recursos do projeto.

Cláusula 5^a - O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFC/FCPC.

Cláusula 6^a – O processo de seleção dos candidatos e o início das pesquisas ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Etapa	Data
Envio de currículos	06/01/2026 a 13/01/2026
Análise dos currículos	Até 20/01/2026
Resultado da Pré-Seleção	Até 21/01/2026
Entrevista online para os aprovados na pré-seleção	22/01/2026 a 23/01/2026
Resultado final	26/01/2026

Notas:

(i) Candidatos aprovados deverão assinar um termo de concessão de bolsa com a FCPC.

Cláusula 7^a – A intenção deste Edital é selecionar pesquisadores para atuar em pesquisa de ponta em Ciência da Computação para apoiar a resolução de problemas de pesquisa no escopo do projeto.

Cláusula 8^a – Se nenhuma das propostas atender aos critérios do Conselho de Pesquisa do Insight Data Science Lab e GReat, não haverá concessão de bolsas neste processo de seleção.

Cláusula 9^a – As candidaturas devem ser realizadas, pelo candidato, através do preenchimento [do formulário no Google Forms](#). A partir do momento em que a proposta for submetida à avaliação, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas neste Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo.

Cláusula 10^a - O processo seletivo será realizado pelo coordenador do projeto e equipe por ele designada. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis. Dessa forma, a seleção ocorrerá em duas fases, por meio de análise de currículos e entrevistas.

Cláusula 11^a – Os proponentes cujas propostas forem selecionadas terão deveres a serem cumpridos para com o projeto, conforme especificações a seguir:¹²

- I. Desenvolver integralmente as atividades dentro do prazo de duração da bolsa.
- II. Carga horária a ser dedicada ao Projeto: 20 horas semanais.
- III. Os pagamentos das bolsas de pesquisa dependerão da entrega de relatórios mensais, da participação do candidato e do professor nas reuniões mensais e nas apresentações semestrais. Se não houver o cumprimento desses itens, os pagamentos não serão liberados e as bolsas poderão não ser estendidas.
- IV. Em toda e qualquer publicação, incluindo, mas não se limitando a artigo, pôster, livro, página de site e documentação de protótipo, deverá constar uma referência ao Insight Data Science Lab e ao GReat conforme orientação da coordenação do Projeto.

Cláusula 12^a - A participação dos candidatos no presente processo seletivo não é garantia de vinculação ao Projeto em questão. Portanto, esse processo seletivo poderá ser revogado unilateralmente, a qualquer tempo, por interesse da equipe de pesquisa da UFC ou por determinação do Órgão Financiador das bolsas, sem que se estabeleça o dever de reparação aos candidatos às vagas para pesquisador.

Cláusula 13^a - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Projeto.

¹ Esses deveres estão relacionados em um termo de compromisso/confidencialidade que será encaminhado aos selecionados no início das atividades. O termo deverá ser assinado pelos alunos e professores em duas vias e recebido pelo Insight Data Science Lab.

² Caso alguma regra estabelecida neste edital não seja cumprida, o repasse da bolsa será suspenso.

Cláusula 14º - A Seleção objeto do presente edital terá validade de 6 (seis) meses, contados da data da divulgação de seu resultado, sem possibilidade de prorrogação;

Cláusula 15º - Decorridos 6 (seis) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe de bolsistas estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação dos Projetos da UFC e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;

Cláusula 16º - Somente os candidatos pré-selecionados serão comunicados por e-mail a respeito da sua aprovação e da entrevista. Ao final do processo seletivo o resultado será divulgado nas redes sociais do Insight Lab e do GREat.

Cláusula 17º - Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio das redes sociais:

https://instagram.com/_insightlab?igshid=OGQ5ZDc2ODk2ZA== e

<https://instagram.com/great.ufc?igshid=MmVIMjlkMTBhMg==>

Cláusula 18º - Em havendo dúvidas acerca do presente Edital nº 01/2026 UFC, os interessados deverão encaminhar ao e-mail: jobs@insightlab.ufc.br, identificando o assunto: “Dúvida/Questionamentos – EDITAL DE SELEÇÃO nº 01/2026 UFC.

Fortaleza-CE, 06 de janeiro de 2026